



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 678

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 678

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 5.683, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto nº. 5.173, de 10 de dezembro de 2015, o qual regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago de Marau-RS, instituído pela Lei nº 5.155, de 15 de maio de 2015.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO recomendação recebida do Ministério Público Estadual, expedida no Procedimento nº 01702.000.199/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do caput do art. 25 do Decreto nº 5.173, de 10 de dezembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Para as pessoas idosas, é assegurada a reserva de vagas, no percentual estabelecido pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade aos mesmos”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos três dias do mês de agosto do ano de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

Portarias

PORTARIA Nº 084/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia o Senhor Valcir Scortegagna, representante do Poder Executivo, como membro do Conselho Municipal de Trânsito.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor VALCIR SCORTEGAGNA, representante do Poder Executivo, como membro do Conselho Municipal de Trânsito, de conformidade com a Lei nº 5.390, de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º Atuará como suplente no caso de impedimento do Titular, o Senhor RAFAEL DE CARLI.

Art. 3º O mandato dos membros nomeados nesta Portaria será de 02 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 147/2019, de 11 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos três dias do mês de agosto do ano de 2020.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

PORTARIA Nº 085/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Designa os Membros para comporem a Comissão Municipal de Apoio para Avaliação de Imóveis.

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, nos termos do Decreto nº 2.711,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 678

Página 3 de 4

de 11 de abril de 2001, abaixo relacionados:

- FERNANDA CAUDURO – Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Marau;
- JADER SAREMBA VIEIRA CILIO – Representante dos Sindicatos Patronais;
- SILVIO BORGHETTI – Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores;
- FRANCIELE CARVALHO – Representante dos Corretores de Imóveis;
- FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO – Representante do Executivo Municipal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 144/2019, de 04 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos três dias do mês de agosto do ano de 2020.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina

quadra “A”; a LESTE, frente, na extensão de 12 metros, com a Rua Joana Rech Molin; e, a OESTE, fundos, na extensão de 12 metros, com terras da Prefeitura Municipal de Marau, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 27.403, a ser objeto de desapropriação, para fins de ampliação da EMEF Elpídio Fialho, Bairro Borges de Medeiros.

Art. 2º A Comissão de avaliação será composta pelos seguintes membros:

- Eder André Balardin Rigo;
- Jean Pradegan;
- Anselmo Pedro Orsato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos três dias do mês de agosto do ano de 2020

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

PORTARIA N° 086/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Designa Comissão para avaliação de imóveis.

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão encarregada de avaliação de lote urbano nº 5, da quadra “A”, do Loteamento Collett, com área de 486,00 m² (quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados, com casa residencial de madeira, com 70 m², situado na Rua Joana Rech Molin, nº 5, e a 42,10 metros da esquina com a Rua Bento Gonçalves, no quarteirão formado pelas Ruas Bento Gonçalves, Joana Rech Molin, Amatore Tramontina e terras de terceiros, no Bairro Borges de Medeiros, nesta cidade, confrontando ao NORTE, na extensão de 13,50 metros, com o lote nº 7, na extensão de 13,50 metros com o lote nº 6 e na extensão de 14 metros, com área verde da Prefeitura Municipal de Marau, ambos os lotes da mesma quadra “A”; ao SUL, na extensão de 40 metros, com o lote nº 4, da mesma

Atos de Pessoal

Portarias de RH

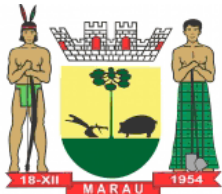
PORTARIA N.º 419, DE 04 DE AGOSTO DE 2020 – RH.

NOMEIA Chefe de Turma da Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- NOMEAR Rafael de Carli, CPF 010.070.670-39, no cargo Chefe de Turma, com lotação na Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito.
- O Chefe de Turma nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao Cargo Comissionado CC-2.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 678

Página 4 de 4

publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 04 dias do mês de agosto de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de
Administração

PORTARIA N.º 420, DE 04 DE AGOSTO DE 2020 – RH.

*NOMEIA Chefe de Núcleo
da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Meio Ambiente.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. NOMEAR Aline de Oliveira Sarturi, CPF
023.206.370-28, no cargo Chefe de Núcleo, com lotação
na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Meio Ambiente.

2. O Chefe de Nucleo nomeado no artigo anterior
perceberá os vencimentos correspondentes ao Cargo
Comissionado CC-3.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 04 dias do mês de agosto de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de
Administração